

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 20.385, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aposenta a Servidora **ELIS REGINA AUSTRIA VENEGA**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0505 - **ELIS REGINA AUSTRIA VENEGA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.857,10** (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.933,91** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 5/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 88,41**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 09 de Fevereiro do ano de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/02/2024 – EDIÇÃO 1571

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 004/2024 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenharem funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração – Departamento de RH, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Número 1571

São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
71°	Daniele Pereira Bronzoni	Agente Administrativo Auxiliar
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Final de fila	Danrlei Guerra Rodrigues	Motorista
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
121°	Angélica Belmonte Carvalho Garcia	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais
122°	Wagner Dos Anjos Mendonça	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
38°	Robson Silva Siqueira	Servente
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
163°	Fernanda Farias Saraiva	Serviços Gerais
164°	Liziane Navarro Chuquel	Serviços Gerais
165°	Guilherme Couto Freitas	Serviços Gerais
166°	Tatiane Belmonte Rodrigues	Serviços Gerais
167°	Clodoaldo Ananias Ferreira	Serviços Gerais
168°	Claudio Rapetti Rodrigues	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 16 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se: 16/02/2024

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal